

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano XIV | Edição nº 1773



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	12
Extrato	12

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.810, de 03 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 144.158,09 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0013.2022 - EFICIENCIA DO FUNDEB EM PROL DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (333)	R\$ 144.158,09
Fonte de Recurso 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
Cód. Aplicação: 05.264.004 - FOMENTO A MÁTRICULAS ETI	
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 144.158,09

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 144.158,09 (cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e nove centavos) será suportado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista/SP, 03 de Fevereiro de 2026.

MARQUEU SILVIO FRANÇA
FRANCA:93042809820

Assinado de forma digital por
MARQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2026.02.04 16:32:35 -03'00'

MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.811, de 03 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	338	04.122.0007.2007.0000	Gestão Administrativa	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	334	13.392.0018.2031.0000	Promoção Cultural	23.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	335	13.392.0018.2031.0000	Promoção Cultural	18.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) será suportado por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, nas seguintes rubricas orçamentárias:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	44	04.122.0007.2007.0000	Gestão Administrativa			-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				
	106	13.392.0018.2030.0000	Promoção Cultural			-21.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	113	13.392.0019.2032.0000	Consortio Intermunicipal Culturando			-20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 03 de Fevereiro de 2026.

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital por
FRANCA:93042809 MARDQUEU SILVIO
820 FRANCA:93042809820
Dados: 2026.02.04 16:32:50
-03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.812, de 03 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARDOUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
336	08.244.0037.1107.0000		Gestão Serviços Urbanos	238.750,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 075		Reforma CRAS - Contrato 947855.2023		
337	08.244.0037.1107.0000		Gestão Serviços Urbanos	11.250,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	500 075		Reforma CRAS - Contrato 947855.2023		

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito setecentos e cinquenta reais): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

II - R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Anulação:

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
188	08.122.0030.2066.0000		Gestão Fundo de Assistência Social		-11.250,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 03 de Fevereiro de 2026.

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital por
FRANCA:930428098 MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
20 Dados: 2026.02.04 16:33:05 -03'00'

MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.813, de 03 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

03	01	00	DIRETORIA DO SAEMAP		
	339	17.512.0048.1012.0000	Gestão do Saneamento Básico	382.017,75	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 02
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 187	Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-77		
	340	17.512.0048.1012.0000	Gestão do Saneamento Básico	46.733,91	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
		100 187	Obras Recursos FEHIDRO TG_COB-77		

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de R\$ 428.751,66 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 382.017,75 (trezentos e oitenta e dois mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos estaduais - FEHIDRO.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

II - R\$ 46.733,91 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por *anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Anulação:

03	01	00	DIRETORIA DO SAEMAP			
	321		17.512.0048.2099.0000	Gestão do Saneamento Básico		-46.733,91
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 04 00
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
			110 000	GERAL		

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 03 de Fevereiro de 2026.

MARDQUEU SILVIO Assinado de forma digital por
FRANCA:93042809 MARDQUEU SILVIO
820 DADOS: 2026.02.04 16:33:25
-03'00"

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.814, de 03 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no orçamento-programa do exercício de 2.026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2.026, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 622.300,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais). com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
341	15.451.0038.1104.0000		Infraestrutura Estradas Vicinais	418.333,59	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 171		Recap. Asfáltico Contrato 964435/2024		
342	15.451.0038.1104.0000		Infraestrutura Estradas Vicinais	203.966,41	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	100 171		Recap. Asfáltico Contrato 964435/2024		

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor R\$ 622.300,00 (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais), se dará da seguinte forma:

I - R\$ 418.333,59 (quatrocentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos): conforme disposto nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais.

II - R\$ 203.966,41 (duzentos e três mil reais novecentos e sessenta e seis reais e quarenta um centavo): conforme disposto nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas orçamentárias:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

Anulação:

02	08	00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO				
239	15.452.0037.2083.0000		Gestão Serviços Urbanos			-203.966,41	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 03 de Fevereiro de 2026.

MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820

Assinado de forma digital
por MARDQUEU SILVIO
FRANCA:93042809820
Dados: 2026.02.04 16:34:09
-03'00'

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.**

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONTRATO****Contrato nº 007/2026****Processo de Compras nº 010/2026****Dispensa de Licitação nº 006/2026,****Contratante: Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP****Contratada: INOVATEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E EMABEINTAL LTDA-CNPJ(MF) 05.436.202/0001-02****Objeto:** Elaboração de Projetos Básico de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Compacta e Emissários no **Distrito Industrial de Monte Azul Paulista (item 1), e Distrito de Marcondésia (item 2)****Valor Unitário:** R\$ 35.000,00 cada projeto**Valor Total:** 70.000,00 (**itens 1 e 2**)**Data de Assinatura:** 04/02/2026**Data de Vigência:** 12 (doze) meses. .**Dotação Orçamentária**

Secretaria de Obras e Urbanismo

Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto

Termo nº 968367/2024

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Implantação ETE nº 968367/2024

020800.17.512.0048.1109.0000.3.3.90.39-331

Fundamento legal Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 12.807 de 29/12/2025, que atualizou os valores para dispensa de licitação; Decreto Municipal nº 3.655, de 06 de Janeiro de 2022, que regulamenta os procedimentos para realização de dispensa de licitação, fundamentada na Lei 14.133/2021,

Monte Azul Paulista SP, 04 de Fevereiro de 2.025.

Mardqueu Silvio França

Prefeito do Município

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO Nº 010/2026****DISPENSA Nº 006/2026**

Mardqueu Silvio França, prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos **do Processo de Compras nº 010/2026 - Dispensa de Licitação nº 006/2026**, em especial o termo de referência, **autorizo a contratação da empresa INOVATEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E EMABEINTAL LTDA-CNPJ(MF) 05.436.202/0001-02**, tendo por objeto a elaboração de Projetos Básico de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) Compacta e Emissários no **Distrito Industrial de Monte Azul Paulista (item 1), e Distrito de Marcondésia (item 2)**, no **valor unitário** de R\$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, perfazendo **valor de R\$ 70.000,00 para os dois itens.**

Dotação Orçamentária

Secretaria de Obras e Urbanismo

Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto

Termo nº 968367/2024

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Implantação ETE nº 968367/2024

020800.17.512.0048.1109.0000.3.3.90.39-331

Fundamento legal Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 12.807 de 29/12/2025, que atualizou os valores para dispensa de licitação; Decreto Municipal nº 3.655, de 06 de Janeiro de 2022, que regulamenta os procedimentos para realização de dispensa de licitação, fundamentada na Lei 14.133/2021, Monte Azul Paulista SP, 04 de Fevereiro de 2.025.

Mardqueu Silvio França

Prefeito do Município